

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 01 de novembro de 2022

01 Página / Ano 6 / Edição nº 624



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO – PROTOCOLO N° 13275/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2022, PSS N° 002/2022. CARGO INSTRUTOR EDUCACIONAL. CONTRATADA TATIANE LABRES KOYAMA, RG N° X.XXX.057-3 PR E CPF N° XXX.XXX.169-33. REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 1.932,47. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 01/11/2022 ATÉ 31/10/2023.

EXTRATO – PROTOCOLO N° 13361/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2022, PSS N° 002/2022. CARGO INSTRUTOR EDUCACIONAL. CONTRATADA EDIL APARECIDA LOURENÇO, RG N° XXXX.341-8 PR E CPF N° XXX.XXX.959-45. REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 1.932,47. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 01/11/2022 ATÉ 31/10/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2022

O Município de Jaguariaíva, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento de todos, que o processo de contratação direta supracitada, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos completos da Ponte a ser instalada na Rua Bahia, Bairro Taguara, Dimensão aproximadas de vão de 10 metros de extensão com largura de 8 metros, Município de Jaguariaíva/PR*, fica através do presente ato **REVOGADA**, com fulro no art. 49 da Lei Federal N° 8.666/1993,

Jaguariaíva, 31 de Outubro de 2022.

Vinícius Weigert

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação AVISO DE RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 15-2022

No Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 15/2022, com o seguinte objeto: Contratação empresa especializada serviço limpeza/transbordo e transporte de resíduos sólidos/domiciliares até destinação final. Devido à alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se lê:** Abertura dia 11/11/2022, às 10:00 horas. **Leia-se:** ABERTURA DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022, AS 10:00 HORAS.

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2022.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira



CÂMARA

LEI nº. 2932/2022

EMENTA: Dispõe sobre a semana de ações preventivas à depressão e ao suicídio entre crianças e adolescentes na rede Municipal de Ensino de Jaguariaíva-PR.

AUTORIA: Vereador Ronei Frisano Izidoro

***A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI*:**

Art. 1º Cria, no âmbito do Município de Jaguariaíva - PR, a semana de ações preventivas na rede Municipal de Ensino, visando combater a depressão e o suicídio entre crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Fica estipulado os dias: de 10 a 16 de setembro para conscientização e ações de combate à depressão e ao suicídio.

Art. 2º Envolver e proporcionar à equipe pedagógica como um todo, professores, diretores e coordenadores, curso de formação ou requalificação, sobre o assunto para lidar adequadamente com o tema.

Parágrafo único. Para o cumprimento do que dispõe o caput deste artigo, as unidades escolares do município, poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshops, outros instrumentos de capacitação, pois, caberá às unidades escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

Art. 3º As ações preventivas, dentre outras, consistem em: I - grupos de apoio com o auxílio de profissionais voluntários como terapeutas, psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, dentre outros; II - palestras informativas; III - elaboração de material de apoio.

Art. 4º Criar ações capazes de identificar e acompanhar estudantes e suas famílias em relação de possível psicopatologia e que, diante do laudo, envolve os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), Centros de Atenção Psicosocial (CAPS) e do Sistema Único no tratamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 1 de novembro de 2022.

JOSE MARCOS PESSA FILHO
Vereador Presidente

	EXPEDIENTE	
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva		
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.		
Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável		
Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638		
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br		

ASSINATURA ELETRÔNICA